c/

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 62/60

DOCUMENTO Nº 1 422/60

Artigo 1º - Os Terrenos de Marinha, dentro da zona urbana ou de zona que seja urbanizada, sòmente poderão ser liberados, na forma do artigo 100 do Decreto-lei 9 760, que regula os bens da União, depois de ouvida a Câmara e obtida a sanção de acôrdo com o art. 44 da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a cadastrar todos os terrenos ditos de marinha, dentro do Município, com os nomes de seus ocupantes, a qualquer título, para ser providenciada a urbanização de tôdas aquelas áreas passíveis de aforamento ou concessão federal.

Artigo 3º - Ficam sem efeito quaisquer autorizações já concedidas desde que verificada a falta dos requisitos legais, vistas em confronto com a Constituição Federal ora vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1 960

a) TUDE BASTOS

a) OSWALDO TOSCHI

Proc. 154/60

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 63 /60

DOCUMENTO Nº 1 448 /60

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "JAIME CORTESÃO", a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agôsto de 1 960

a) - JONAS RODRIGUES

Proc. 159/60

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60